

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO

Ref: PREGÃO ELETRONICO 23.01.20

HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.124.851/0001-49, com sede na AV. das Americas 500, bl 11 sala 302-A, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, por mim representada, vem mui respeitosamente perante V.Sa. apresentar suas contra razões do Recurso apresentado pela empresa LVM VIAGENS E TURISMO LTDA contra a decisão do pregoeiro de ter Inabilitado a recorrente.

De forma resumida, o recurso da recorrente se baseia, equivocadamente na seguinte questão:

- Alega que a que não concorda com a sua inabilitação, mesmo confessando que NÃO possui o serviço de Self Booking, que o mesmo e de uma agencia de viagens chamada FLYTOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

Diante da apelação acima da recorrente, nos cabe entender que, a mesma não leu ou não interpretou corretamente o edital, devendo a mesma não estar acostumada a participar de processos licitatórios, tendo em vista que na sua intenção de recurso, apresenta alegações pífias com claro objetivo de tumultuar e retardar a contratação do objeto em questão.

SEGUE NOSSA CONTRA - RAZÃO

- Alega que a que não concorda com a sua inabilitação, mesmo confessando que NÃO possui o serviço de Self Booking, que o mesmo e de uma agencia de viagens chamada FLYTOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

No item 11.6.5 do edital, pede atestado comprovando a implantação e funcionamento de sistema “SELF – BOOKING” em empresas de direito público ou privado...

Ou seja,

A recorrente teria apenas que apresentar um atestado técnico de algum cliente dizendo que a mesma possui o sistema self-booking, implantado e em operação na empresa.

A recorrente em nenhum dos seus atestado, atestou esse tipo de serviço e a mesma ainda confessou que não possui esse sistema, que usa de uma agencia chamada FLYTOUR, que não está participando dessa licitação.

DO PEDIDO

Pelo exposto, requer a improcedencia do recurso interposto pela empresa LVM VIAGENS E TURISMO LTDA, com isso solicito adjudicação e homologação da presente licitação observando os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, **da publicidade,**



para empresa HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA
LTDA.

Termos em que,

P. deferimento.

Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 2024.

LUIZ AUGUSTO Assinado de forma digital
DE SA ARNAUD por LUIZ AUGUSTO DE SA
- 016425977-59 ARNAUD - 016425977-59
Dados: 2024.01.31
10:28:20 -03'00'

HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA
CNPJ nº 17.124.851/0001-49
LUIZ AUGUSTO DE AS ARNAUD
PROCURADOR

Hotel a Jato Operadora Turística
Av. Evandro Lins e Silva, 840 - sala 1701 - Barra da Tijuca
Tel: +55 (21) 2484-8628 | contato@hotelajato.com.br
www.hotelajato.com.br